



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

INDICAÇÃO: 1749/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú.

Indica a Diretora Executiva do Procon Municipal adoção de ações preventivas, de monitoramento, fiscalização e controle nos preços, no âmbito do comércio de Maracanaú, para evitar fraudes durante a realização da "Black Friday" na edição do ano de 2025.

O(a) Vereador(a) subscrito(a), no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a seguinte Indicação ao(à) Exmo.(a) Sr.(a) Diretora Executiva Daniela Pinheiro Bezerra de Farias,

CONSIDERANDO o artigo 159, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú que dispõe sobre a indicação de medidas de interesse público aos órgãos competentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.084, de 01 de outubro de 2013, que tem como objetivo promover e implementar ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenar as Políticas do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que o Procon Maracanaú visa primeiramente instruir e informar consumidores e fornecedores sobre seus direitos e deveres no que tange as relações de consumo;

CONSIDERANDO que anualmente o comércio varejista no Brasil, assim como no município de Maracanaú-CE, adotou o mês de novembro para a realização da promoção de preços denominada "Black Friday", que promete descontos acima da média praticada regularmente.

RAPHAEL PESSOA, vereador de Maracanaú, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos do artigo 182, §2º, inciso II do Regimento Interno deste Poder, depois de ouvido o Plenário, observados os princípios do planejamento, equilíbrio, controle, responsabilidade, responsividade e transparência, INDICA após realização de estudos técnicos e de viabilidade, a adoção de medidas de monitoramento, fiscalização e controle dos preços praticados no Comércio Varejista de Maracanaú (através de vistorias, notificações prévias, guarda de encartes, fotografias, etc.) para evitar a prática de abusos durante a realização da edição da "Black Friday 2025", assegurando ao consumidor local a correta aplicação dos descontos.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 14 de Outubro de 2025.

Assinado eletronicamente na data: 14/10/2025
pelo CPF: ***.965.983-** no IP: 192.168.131.30



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

Raphael Pessoa Mota

Vereador(a) - MDB

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação propõe a adoção de ações preventivas, de monitoramento, fiscalização e controle de preços no comércio local, com o intuito de coibir fraudes e abusos durante a edição da "Black Friday" em 2025. A relevância desta medida assenta-se em pilares legais, institucionais e na defesa intransigente dos direitos dos consumidores maracanauenses.

Primeiramente, é imperativo contextualizar a atuação do PROCON Municipal. Fundamentado na Lei Municipal nº 2.084, de 01 de outubro de 2013, o órgão possui a incumbência precípua de promover e implementar ações de educação, orientação, proteção e defesa do consumidor, além de coordenar as políticas de defesa do consumidor. Nesse sentido, a instrução e a informação sobre direitos e deveres nas relações de consumo constituem a essência de sua missão. A proposição ora apresentada alinha-se perfeitamente a esses objetivos, utilizando o arcabouço legal vigente e o Regimento Interno da Câmara Municipal, especificamente o artigo 159, caput, que autoriza a indicação de medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Em segundo lugar, a dinâmica comercial da "Black Friday" exige uma atenção especial das autoridades. Consolidada anualmente no mês de novembro, essa promoção se tornou um dos picos de vendas para o comércio varejista, prometendo descontos expressivos e atraindo milhões de consumidores. Contudo, a experiência dos anos anteriores tem demonstrado que, em meio às ofertas genuínas, infelizmente proliferam práticas enganosas, como a "maquiagem de preços" – elevação prévia para simular descontos inexistentes – e a veiculação de publicidade abusiva. Tais condutas minam a confiança dos consumidores e distorcem a lógica da livre concorrência, gerando prejuízos econômicos e frustração.

Diante desse cenário, a indicação de medidas de monitoramento e fiscalização se faz urgentíssima. As ações propostas, como vistorias prévias, notificações aos comerciantes, guarda de encartes e registros fotográficos, visam criar um ambiente de antecipação e controle. Esse planejamento não apenas dissuade a prática de abusos, mas também empodera o Procon com ferramentas para atuar de forma proativa, e não apenas reativa, frente às denúncias. A aplicação de tais princípios – planejamento, equilíbrio, controle, responsabilidade, responsividade e transparéncia – é crucial para garantir a integridade do evento e assegurar que os descontos anunciados sejam, de fato, corretos e benéficos ao consumidor local.

Em síntese, a presente Indicação não se restringe a uma mera formalidade; ela representa um compromisso com a ética nas relações de consumo e a proteção do poder de compra dos cidadãos de Maracanaú. Ao solicitar a atuação diligente do PROCON Municipal na fiscalização da "Black Friday 2025", busca-se salvaguardar os direitos do consumidor, fortalecer a credibilidade do comércio local e garantir que um evento de grande impacto econômico se concretize sem fraudes, contribuindo para o desenvolvimento justo e transparente do mercado em nosso município.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12327

